



## **POSIÇÃO DA ASPL SOBRE A SITUAÇÃO DOS DOCENTES DO GRUPO DE RECRUTAMENTO 210 (PORTUGUÊS/FRANCÊS)**

A ASPL tem acompanhado a situação dos docentes do Grupo de Recrutamento 210 (Português/Francês), considerando que esta não pode ser analisada como um problema isolado ou meramente circunstancial. A realidade atualmente vivida por estes docentes resulta de um conjunto de alterações curriculares, organizacionais e concursais que, ao longo das últimas décadas, produziram profundas assimetrias na mobilidade e na gestão das carreiras docentes no 2.º ciclo do ensino básico. Neste âmbito, importa promover uma reflexão séria e sustentada sobre o atual modelo de organização dos grupos de recrutamento, procurando soluções justas, equilibradas e estruturalmente sustentáveis que corrijam as desigualdades existentes sem criar novas situações de injustiça entre docentes.

A escassez de horários e a reduzidíssima taxa de colocação dos candidatos do Grupo 210, que no concurso para o ano letivo de 2026/2027 se fixou em cerca de um quarto dos candidatos, não constituem fenómenos recentes. São o resultado de uma reestruturação iniciada com a publicação do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, que procedeu à reorganização dos grupos de recrutamento “através do reagrupamento e reorganização dos grupos de docência, operando a sua transfiguração, fusão e desdobramento”, conforme se refere no respetivo preâmbulo.

Ao longo das últimas décadas, a progressiva diminuição da procura da disciplina de Francês no ensino básico, associada ao surgimento e consolidação de outras ofertas linguísticas, designadamente o Espanhol, reduziu significativamente a componente letiva disponível para os docentes do Grupo 210. Paralelamente, muitos destes professores optaram por concorrer e ingressar no Grupo 110 (1.º Ciclo do Ensino Básico), para o qual possuíam habilitação profissional, procurando assegurar a sua estabilidade laboral. Esta evolução contribuiu para reduzir ainda mais o número de docentes do Grupo 210 integrados nos quadros.

Na gestão quotidiana das escolas, o quadro legal vigente e as regras concursais conduziram, ao longo dos anos, à distribuição preferencial do serviço letivo de Português pelos docentes dos grupos de recrutamento 200 e 220, em conformidade com a legislação aplicável e com a configuração dos respetivos grupos. Esta realidade

---

**SEDE / PRESIDÊNCIA**

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

T. 212 307 900 / 919 538 998

[presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt) | [www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)



originou uma profunda assimetria concursal. Atualmente, o reduzidíssimo número de horários disponíveis para o Grupo 210 impede muitos docentes de quadro de exercerem uma mobilidade semelhante à dos restantes grupos de recrutamento. Enquanto continuam a abrir vagas para os grupos 200 e 220, os docentes do Grupo 210 veem-se frequentemente impossibilitados de se aproximarem da sua área de residência ou de alterarem o seu quadro de provimento, perpetuando uma situação de manifesta desigualdade.

**A ASPL rejeita qualquer solução que implique penalizar ou instabilizar os docentes do Grupo 210**, que ao longo de décadas asseguraram o ensino da disciplina de Português no âmbito das funções que legalmente lhes foram atribuídas. Não podem ser ignorados o percurso profissional, a experiência acumulada e os direitos legitimamente adquiridos por estes docentes, que constituem um capital humano relevante da escola pública portuguesa.

Importa, contudo, reconhecer que o atual modelo de grupos de recrutamento do 2.º ciclo, assente em grupos *bifacetados*, evidencia limitações que importa discutir. Concebido num contexto formativo distinto do atual, este modelo confronta-se hoje com uma crescente especialização científica e didática das diferentes áreas disciplinares, circunstância que aconselha uma reflexão sobre a adequação da atual organização dos grupos de recrutamento às exigências contemporâneas da escola pública.

Neste contexto, **a ASPL entende que o Ministério da Educação deverá promover uma reflexão aprofundada sobre a organização dos grupos de recrutamento do 2.º ciclo do ensino básico**, avaliando a adequação do modelo vigente às atuais exigências científicas, pedagógicas e organizacionais. Essa reflexão deverá ter como objetivo clarificar, de forma coerente e estável, as habilitações profissionais para a docência de cada disciplina, eliminando ambiguidades e sobreposições que, ao longo dos anos, têm contribuído para a criação de desigualdades entre grupos de recrutamento.

Independentemente da solução que venha a ser adotada, seja através da redefinição dos atuais grupos de recrutamento, da criação de grupos disciplinares autónomos ou de outro modelo que o legislador considere mais adequado, importa assegurar uma correspondência clara entre a formação científica dos docentes, a respetiva habilitação profissional e as disciplinas que lhes podem ser atribuídas.



Qualquer processo de reorganização deverá ser gradual, tecnicamente fundamentado e salvaguardar integralmente os direitos adquiridos de todos os docentes.

Uma clarificação desta natureza contribuirá para reforçar a coerência científica e pedagógica do sistema, simplificar os procedimentos concursais, conferir maior previsibilidade à gestão das carreiras docentes e evitar que determinados grupos de recrutamento permaneçam progressivamente residuais, enquanto outros concentram a quase totalidade das necessidades permanentes de determinadas disciplinas.

Relativamente ao **Português Língua Não Materna (PLNM)**, a ASPL considera igualmente necessária uma reflexão sobre a criação de um grupo de recrutamento próprio. A crescente diversidade linguística e cultural das escolas portuguesas exige respostas pedagógicas cada vez mais especializadas. O ensino do PLNM pressupõe competências específicas de diagnóstico linguístico, diferenciação pedagógica, desenvolvimento curricular e inclusão educativa, não devendo continuar a depender de soluções ocasionais ou da simples distribuição de horas sobrantes.

Caso venha a ser criado um grupo de recrutamento específico para esta área, entende a ASPL que o mesmo deverá assentar prioritariamente em docentes cuja formação científica e didática incida sobre a língua portuguesa, sem prejuízo da definição, pelo legislador, das habilitações próprias ou complementares que venham a revelar-se adequadas. Uma solução desta natureza contribuiria para reforçar a qualidade pedagógica do ensino do PLNM, responder de forma mais eficaz às necessidades das escolas e valorizar competências científicas já existentes entre docentes dos atuais grupos de Português, criando simultaneamente novas oportunidades de mobilidade profissional.

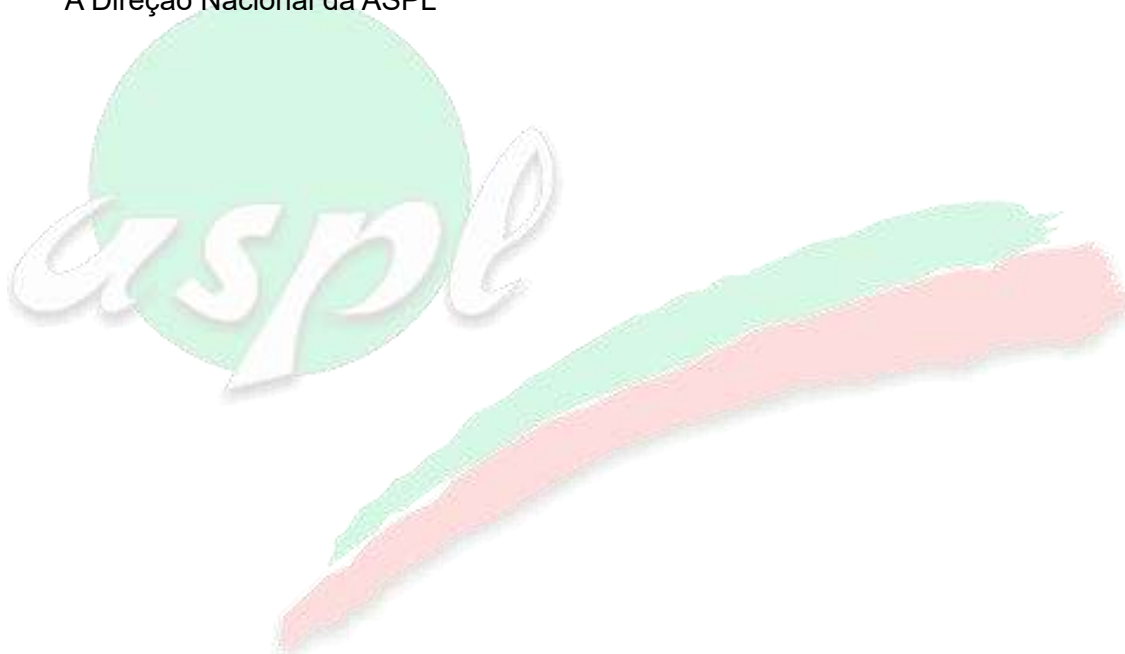
A ASPL considera igualmente essencial assegurar que nenhum grupo de recrutamento permaneça apenas como uma realidade formal, desprovido de condições efetivas de mobilidade e desenvolvimento profissional para os docentes nele providos. A manutenção de grupos que, na prática, deixaram de gerar vagas suficientes para permitir uma mobilidade concursal regular constitui um fator de desigualdade entre docentes e compromete um dos princípios fundamentais da gestão da carreira docente.

**A situação vivida pelos docentes do Grupo 210 exige uma resposta célere,** mas essa resposta não pode assentar em soluções imediatistas que criem novas



desigualdades ou coloquem diferentes grupos de docentes em oposição. Mais do que resolver um problema circunstancial, **importa promover uma revisão do atual modelo de organização dos grupos de recrutamento do 2.º ciclo, assente nos princípios da justiça concursal, da estabilidade profissional, da valorização da especialização científica e da gestão equilibrada dos recursos humanos.** É esta visão estratégica que a ASPL entende dever orientar qualquer reforma futura, contribuindo simultaneamente para uma escola pública mais justa, mais coerente e mais preparada para responder aos desafios do presente e do futuro.

A Direção Nacional da ASPL



---

SEDE / PRESIDÊNCIA

Rua D. Inês de Castro n.º 89, 2870-414 Montijo

T. 212 307 900 / 919 538 998

[presidencia@aspl.pt](mailto:presidencia@aspl.pt) | [www.aspl.pt](http://www.aspl.pt)